



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 197, DE 27 DE Junho DE 1978.

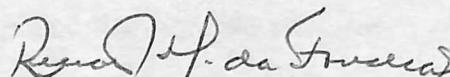
EMENTA: Ratifica Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - e a Comissão Municipal de Duque de Caxias com a intervenção da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio celebrado em 20 de abril de 1978, entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Comissão Municipal do MOBREAL de Duque de Caxias (COMUN), com a intervenção da Prefeitura Municipal, objetivando desenvolver atividades culturais, em reforço à ação dos demais Programas do MOBREAL neste Município e ampliando o universo cultural da Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Junho de 1978.


Renato Moreira da Fonseca

Prefeito